



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA  
CNPJ nº 01.966.769/0001-21



**ALTAMIRA**  
PREFEITURA

MAIS VIDA. MAIS FUTURO!



## **DIRETOR PRESIDENTE**

**A Senhora,  
NAZARÉ DO SOCORRO VIANA DE SOUSA  
Presidente da CPL do ALTAPREV**

*“Contratação de pessoa jurídica especializada em solução de Tecnologia da Informação, mediante fornecimento de licença de uso de sistema(s) integrado(s) para gestão pública, Módulos Sistêmicos em Contabilidade Pública (geração do E-Contas TCM/PA) com Transparência Pública de dados prevista pela Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e Gestor de Notas Fiscais com Implantação e Horas Técnicas para treinamentos avulsos e auxílios técnicos fora do suporte para atender as necessidades do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA – ALTAPREV”*

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira, autarquia municipal, com personalidade jurídica de direito público, sob CNPJ nº 01.966.769/0001-21, considerando a necessidade de contratar pessoa jurídica, especializada na prestação de serviços técnicos profissionais especializados no fornecimento de licença de uso de sistema de informática para Gestão Pública, considerando o novo cenário de exigências em relação aos processos administrativos que tem por objetivo qualificar e instrumentalizar os departamentos, setores e usuários de ferramentas que atendam às expectativas de atendimento às demandas legais e tecnológicas.

O ALTAPREV objetivando contemplar os preceitos legais e tecnológicos, busca uma solução para melhorar e evoluir os processos de gestão com a integração de sistemas e proporcionar ao gestor através de uma solução moderna condições melhores para gerir o bem público, neste sentido, necessita-se da Contratação de pessoa jurídica especializada em solução de Tecnologia da Informação, mediante fornecimento de licença de uso de sistema(s) integrado(s) para gestão pública, Módulos Sistêmicos em Contabilidade Pública (geração do E-



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA  
CNPJ nº 01.966.769/0001-21



Contas TCM/PA) com Transparência Pública de dados prevista pela Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e Gestor de Notas Fiscais com Implantação e Horas Técnicas para treinamentos avulsos e auxílios técnicos fora do suporte para atender as necessidades do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA – ALTAPREV.

A contratação da empresa especializada possui natureza contínua, visto que a mesma já presta serviços a esta autarquia.

A futura contratação encontra-se amparada no art. 25, Inciso II, § 1º, c/c. Art. 13 e 26 - caput e parágrafo único - da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A justificativa apontada, tem como objetivo atender o dispositivo legal que respalde a contratação por inexigibilidade, de empresa para a prestação dos serviços nos termos e condições a seguir explicitadas, tendo a necessidade de atendimento dos ditames do artigo 26 da lei 8.666/93, das quais solicito que se providencie todos os atos necessários e se faça juntada nos autos do processo.

Em vista da necessidade de prestação de serviços, solicito que entrem em contato com o responsável da empresa **ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ nº. 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia, nº 1120, Bairro de Fátima, CEP nº 60.055-210, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Em face da execução dos trabalhos técnicos e profissionais por empresa especializada no fornecimento de licença de uso de sistema de informática para Gestão Pública, a empresa acima citada possui contrato de prestação de serviços em outros órgãos públicos neste município e em outras cidades no Estado do Pará.

Desse modo, então, determino o contato com o representante da empresa solicitando documentos necessários para a formalização da contratação, e que os mesmos sejam enviados com a maior brevidade possível preferencialmente via e-mail.

Altamira, 01 de julho de 2022.

  
**ALAN DE FIGUEIREDO UCHÔA**  
Diretor Presidente do ALTAPREV